

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

#### EDITAL Nº 13/2021-PROPI/IFRN

SELEÇÃO DE TEXTOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN E PELA EDITORA IFPB

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de textos oriundos de programas de pósgraduação *lato sensu* a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN e pela Editora do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, conforme disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de textos a serem publicados em 2022, com vistas a executar a política editorial da Editora IFRN.
- 1.2. Para contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livro em formato eletrônico (E-book), este edital dispõe sobre a seleção de textos no âmbito dos programas de Pós-Graduação Lato Sensu do IFRN e do IFPB a serem publicados pela Editora IFRN e pela Editora IFPB.

#### 2. DO OBJETIVO

2. O presente edital tem por objetivo selecionar 38 (trinta e oito) textos para publicação de uma coletânea oriunda dos cursos de especialização do IFRN e do IFPB pelas editoras das respectivas instituições relativas ao exercício 2021 — um texto correspondente a cada especialização das instituições, que totalizam 38 cursos-, de autoria individual ou coletiva, definida em colegiado dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

# 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O livro deverá, obrigatoriamente, ser proposto por docentes credenciados às coordenações de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculados ao IFRN ou ao IFPB ou por estudantes regulares ou egressos, com anuência da coordenação. Cada programa deverá enviar somente uma proposta.
- 3.2. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN ou pela Editora IFPB e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

# 4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Para inscrever o texto, em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

- 1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de texto conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 2. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e entre 10 a 15 páginas, formato A4, conforme modelo apresentado no Anexo I.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) no período de 01 de julho a 01 de dezembro de 2021, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
  - 5.1.1. Os participantes de fora do IFRN devem enviar previamente à submissão do texto no Suap, para o e-mail <u>ediora@ifrn.edu.br</u>, as seguintes informações para cadastro no sistema: nome, endereço (com bairro e cidade), RG (com órgão emissor), CPF, profissão, E-mail, E-mail alternativo e telefone.
    - 5.1.2. Uma vez enviado o e-mail, a Editora IFRN procederá com o cadastro e informará o autor que seu cadastro no Suap já permite a inscrição do texto.
- 5.2. A proposta enviada para a editora já deve ter sido previamente selecionada no âmbito do programa especialização, por meio de chamada interna. Assim, junto com o original selecionado, deve ser apresentado um documento comprobatório de seleção do texto (ata de reunião de colegiado, resultado de edital interno etc.). O documento deve ser enviado junto com o texto, seja no mesmo arquivo (na primeira página do documento de texto) ou em arquivos diferentes compactados em formato.zip ou .rar.
- 5.3. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no Suap, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a documentação solicitada no Suap.
- 5.4. Para entrar no fluxo editorial, o autor deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:
  - 5.4.1. Termo de compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
  - 5.4.2. Termo de autorização de publicação (anexo IX);
  - 5.4.3. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:
    - 5.4.3.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VI);
    - 5.4.3.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo VII);
    - 5.4.3.3. termo de Cessão de Direito de Uso de Nome e Imagem (anexo VIII).
- 5.5. Caso o autor submeta a mesma proposta mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

- 5.6. Os capítulos submetidos pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
  - Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 5.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 5.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 5.6.4. Violem gualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 5.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

### 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- 6.2. Verificação de atendimento às normas do edital consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de textos, de acordo com o item 5.2 deste edital e posterior homologação da inscrição.
- 6.3. Análise de adequação da proposta consiste na análise dos textos propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior. Caso a proposta não esteja adequada, retornará aos autores para ajustes.
  - 6.3.1. A análise será realizada pela Editora IFRN e pela Editora IFPB e validada pelo seu Conselho Editorial.
- 6.4. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.
- 6.5. Após aprovação e seleção dos 38 (trinta e oito) textos a serem publicados, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio, juntamente com a Editora IFPB.
  - 1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN e da Editora IFPB, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo VI.
  - 2. A Editora IFRN e a Editora IFPB convocarão os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:
    - 1. de cessão de direitos autorais, conforme Anexo VII (deve ser assinado apenas por autor e/ou organizador, não sendo necessária a autorização dos coautores para este termo);
    - 2. de uso de imagens, textos, voz e depoimentos, quando for o caso (Anexo VIII);
    - 3. de autorização para uso de nome de menor (Anexo X).
  - 3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN e com a Editora IFPB.

## 7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.
- 7.2 A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN e a Editora IFPB, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3 As obras serão publicadas com recursos próprios do IFRN, mediante disponibilidade orçamentária.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3. A Editora IFRN e Editora IFPB poderão solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN e pela Editora IFPB.

Natal, 28 de maio de 2021.

Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Carlos Danilo Miranda Régis

Diretor executivo da Editora IFPB

## ANEXO I – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original para a Editora IFRN é composta de partes externa e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme NBR 14724.

Cada um dos elementos explicitados no esquema acima deve conter algumas características que os compõem, sendo elas:

- 1. Capa: deve conter o nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es), seguido pelo título e subtítulo da obra.
- 2. Folha de rosto: deve conter o título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano da publicação.
- 3. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.

**Observação**: Deixe o seu texto com o mínimo de formatação possível (não enumere páginas), de maneira que facilita a diagramação da obra em *software* específico.

- 4. Introdução/Apresentação: Seção do livro em que o autor irá expor pela primeira vez o seu tema, apresentando-o ao leitor, de maneira que o mesmo possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.
- 5. Desenvolvimento: para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito, em caixa alta.

SUBTÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA

Para figuras: NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações: Aplicar conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé, seguir as orientações de acordo com a NBR 14724.

6. Referências: devem estar adequadas à NBR 6023.

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil**: uma visão sociopolítica. Natal: Editora IFRN, 2020.

- 7. Glossário: Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.
- 8. Sinopse na língua vernácula: A sinopse deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.

# **OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

- 1. NÃO pinte as fontes, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;
- 2. NÃO use fontes que não seja *Arial*, tamanho 12, conforme este documento, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra. Ajuste as margens do documento para 2 cm em todos os lados;
- 3. Use o formato A4 para o seu documento.
- 4. NÃO insira imagens de baixa qualidade. Procure manter uma qualidade razoável, que torne as imagens facilmente visualizáveis e imprimíveis.
- 5. Procure usar fotografias que obedeçam a regras profissionais, conforme orientações contidas no link abaixo:

# https://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos

- 6. Ainda sobre as imagens, caso elas sejam produzidas por terceiros, os termos de autorização de voz, imagem e texto devem ser preenchidos e entregues à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.2. deste Edital.
- 7. Caso utilize imagens retiradas da internet em seu livro, selecione apenas as que possuam direitos de uso marcado para reutilização, citando abaixo a fonte e o caminho (link) para acessá-la.
- 8. Caso seja utilizado o nome de um menor de idade na obra, um termo de autorização para uso de nome de menor deve ser preenchido pelo responsável e entregue à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.3. deste Edital

**Observação**: os termos mencionados nos itens 6 e 7 podem ser encontrados também em: <a href="http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao">http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao</a>

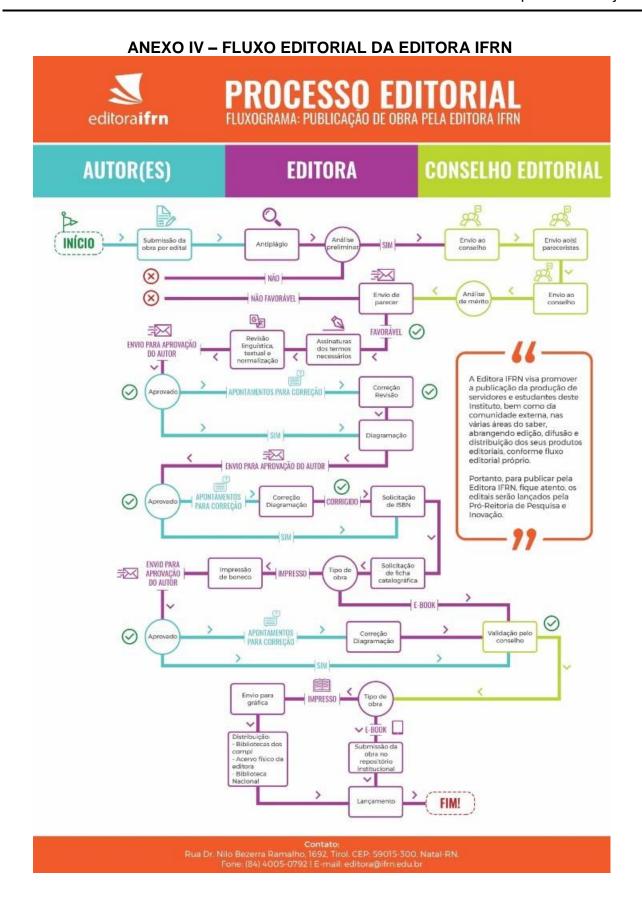
9. Como as imagens no miolo serão impressas em tons de cinza (1x1 cores), observe se as imagens não perderão informação visual. Observe a resolução das imagens da obra, procurando sempre enviar imagens com alta resolução.

#### **ANEXO II - CRONOGRAMA**

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	28/05/2021
Período de Submissão das Propostas de Livros	01/06 a 01/12/2021
Homologação das inscrições	03/12/2021
Análise de adequação da proposta	06/12/2021 a 10/12/2021
Resultado da análise de adequação da proposta	13/12/2021
Assinatura dos Termos de Direitos Autorais	14/12/2021 a 14/01/2021
Período de editoração da obra	15/12/2021 a 31/05/2022
Previsão de Lançamento	Até 08/2022

# ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN

Eu,						. C	PF nº	
	_, RG nº			,	declaro, p			_
fins, que submeti, da obra intitulada	no âmbito	do		n <sup>o</sup>				
								_
avaliada como propos Educação, Ciência e T que a obra acima avaliação estabelecida fluxo de editoração obra, autorizo a Editora assinar o Contrato de ( de Educação, Ciência referida obra. Em caso	Tecnologia do R mencionada se ls no referido E da Editora If a IFRN a dar ar Cessão de Direi e Tecnologia de de desistência	io Grar erá su dital, p RN. D idamer tos Au o Rio ( de mi	nde do Nubmetida ara, entiessa fonto ao protorais da Grande danha parte	orte (E às ão, cas rma, ei ocesso obra, ¡ lo Norte e em q	itora do Ins ditora IFRN condições so seja apro m caso d editorial e o passando a e os direitos ualquer fas	ditituto Fil). Estou de a ovada, po e aprov compron o Institut s autora e do pro	ciente d inálise ercorrer vação d neto-me to Federa is sobre ocesso d	e e e o a a la e
edição e/ou publicação	o desta obra, cor	mprome			pelos serviç _de	•		
	Ass	inatura	ı do Auto	r				



#### ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SENHOR(A) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, <i>nome do autor, nacionalidade,</i>
estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob no , portador(a) da cédula de
identidade nº <i>Órgão Emi</i> ss <i>or/UF</i> , domiciliado(a) <i>no endereço</i> , <i>CEP,</i> doravante
designado simplesmente CEDENTE e, de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN,
autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, neste ato
devidamente representada, conforme competência delegada pela Portaria nº
1469/2017-Reitoria/IFRN, de 17/05/2017, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e
Inovação AVELINO ALDO DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, servidor público
federal, portador de cédula de identidade nº SSP/RN, inscrito
no CPF sob nº, residente e domiciliado
na, CEP, d
oravante designado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem, entre si, de maneira
justa e acordada, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na
melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida
com apoio do IFRN, mediante as cláusulas e condições estipuladas, e
voluntariamente aceitam, outorgam e celebram o presente INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS
<b>DE AUTOR</b> , que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **CEDENTE** detém condição de а autor da obra denominada "nome da obra", por ele produzida de interesse do CESSIONÁRIO.
- 1.2. O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação, declara, sob as penas da lei, que é autor e titular dos direitos autorais da obra supracitada e que tais direitos estão livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus e/ ou gravames, podendo ser livremente cedidos, transferidos e/ou licenciados.
- 1.3. O **CESSIONÁRIO**, a critério e discricionariedade sua, poderá vir a utilizar a referida obra para fins de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial e/ou comercial desde que as obras utilizadas para fins comerciais tenham sido financiadas com recursos próprios do autor.

1.4. O **CEDENTE** concorda em ceder e transferir todos os direitos por ele detidos em relação ao conteúdo da obra supramencionada para os fins acima descritos durante o período de vigência previsto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O **CEDENTE**, por força deste instrumento contratual, cede e transfere para a utilização do **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários, em regime de exclusividade, todos os direitos de autor de ordem patrimonial sobre a obra denominada "**nome da obra**", de sua autoria, para os fins anteriormente dispostos, estando o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários autorizados a editar, divulgar e distribuir, da forma como achar adequada, a referida obra.
- 2.2. Estão autorizados o CESSIONÁRIO, seus licenciados e cessionários a explorar a dita obra e fazer a comunicação da mesma ao público, em qualquer veículo, processo ou meio de transmissão existente ou que venha a ser criado.
- 2.3. O presente instrumento é celebrado em caráter de exclusividade, comprometendo-se o **CEDENTE**, a qualquer tempo, a não utilizar ou permitir utilização, no todo ou em parte, dos textos elaborados sob a égide do presente instrumento contratual em obras próprias e/ ou de terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 3.1. Em contraprestação pela cessão dos direitos autorais, o CESSIONÁRIO se compromete a fornecer ao CEDENTE, após seu lançamento, até 20 (vinte) exemplares da obra.
- 3.2. As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, darão total quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra, momento no qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.
- 3.3. O CEDENTE declara ter cedido a obra "nome da obra" para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

- 4.1. A presente cessão terá validade somente para a primeira edição da referida obra, pelo período em que esta durar, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.
- 4.2. Ocorrendo a possibilidade de se ultrapassar o prazo acima previsto, as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, obrigam-se a celebrar a renovação do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no cap. Il da Lei 9.610/98.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS HERDEIROS E SUCESSORES

6.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, seus herdeiros e sucessores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE TRANSMISSÃO

- 7.1. Por força do presente instrumento contratual o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. De igual modo, o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.
- 7.2. Reserva-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da obra, sob qualquer forma, inclusive a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA UNIVERSALIDADE DA CESSÃO

8.1. Fica convencionado que a presente Cessão de Direitos possui validade em todo o mundo, ficando o **CEDENTE** impedido de negociar os direitos patrimoniais de autor aqui cedidos ao **CESSIONÁRIO** em qualquer outro país.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a indicação de um servidor do seu quadro permanente de pessoal para executar a fiscalização da fiel observância das disposições contidas neste instrumento contratual, sendo, desde logo indicado para tal fim, o senhora Gabriela Dalila Bezerra Raulino, matrícula SIAPE nº 2693050.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, Juízo da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte, único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo este foro irrenunciável.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em quantidade variável de vias, a depender da quantidade de **CEDENTE** por obra, ficando estabelecido o mínimo de 3 (três) vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CESSIONÁRIO
CESSIONARIO
 lome:
-

**IFRN** 

RG: RG: CPF: CPF:

# ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na ——	condiç	ão	de	organizado	or(a)	e/ou	autor(a)				[título	d	a	ais d obra]	
<del></del>											do RG				,
Órgâ	ao			lor/UF							no				-
nº					_, nat	urai de	<del></del>				, re	siaei	nte e		
no														е	endereço
					г	DECL/	ARO que	- na	ora a	utiliz		db	ima	nane	tovtos
V07	6/011 d		imon	tos de aut											
				evereiro de											
				evereno di intelectuais											
	•			suporte, tan		_	,		•		•	•		•	
				s literárias, a					cido ou	que 3	C IIIVCIII	ie ne	ratai	o, tais	COITIO.
				alocuções, s					mesma	a natu	reza:				
				cas e dramá				<b>.</b>							
				gráficas e p				ecu	ção cêr	nica s	e fixe p	or e	scrito	ou p	or outra
	qualq						•		•		•				
V - a	is comp	osiç	ções	musicais, tei	nham	ou nã	o letra;								
				suais, sonor											
				áficas e as p								a foto	ografi	a;	
				senho, pintu											
				artas geográ											
Х -				boços e o		•		erne	ntes a	geog	grafia,	enge	ennarı	a, to	pografia,
VI				isagismo, ce				c do	obrac	oriain	nia apr	2000	tadac	oomo	v origoão
ΛI -	as aua <sub>l</sub> intele			traduções e	Oulia	s lians	sioiiiiaçoe	s ue	UDIAS	ongin	ais, apit	59611	ıauas	COITIC	Cilação
XII -				e computado	or.										
				ou compila		antolo	gias, enci	dolo	édias. d	diciona	ários. ba	ases	de d	ados	e outras
				or sua sele											
				tual (Cf. Art.					,				,		
DEC	CLARO	),		•				-		tamb	oém, qu	ue a	s ima	gens	, textos,
	VOZ	e/o	u de	poimentos (	cujos	direit	os autora	is po	ertence						
			ima				minha		utoria		e/ou				o, foram
	exp	ress	same	ente autoriza	adas	por e	estes, obe	edec	endo a	aos c	disposit	ivos	da r	eferid	la lei, e
	-			ente das sa		-					-				
DEC				que, ao u								ntos	de	terc	eiros na
				bra, observ		_					•				
				to de que "					-						
				as, assegu							•				_
				de sua viola											
				ressamente											
				as retratad											
				, tudo de a							,				
DEC	_		•	n, em confo							es do l	Edita	al no		
	ser					vel		SO			gens,				e/ou
				s apresenta			•				_				
				Ciência e T											
		•		.412/0001-		_					• , .				
	lei.			, 0001	, u	- 400		٠ ٢٠٠			-, Jaco				g. 40 4
				ſcidad	de]. [d	dia] de	mês po	r ex	tensol	de [ai	no].				

[Nome completo do autor/organizador]  ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFI	A
Dados do Modelo:	
Nome Completo:	_•
Endereço:	<u>_</u> .
RG:	
CPF:	
Breve descrição da fotografia:	
Dados do Fotógrafo:	
Nome Completo:	
Endereço:	•
KG:	
CPF:	
Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizar INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, T Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, <b>gratuitamente</b> , a seu critério discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulga institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfle pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meletrônicos (site, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus par IFRN.  Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, texto gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E decla ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, acei assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coaçã	RIO n°. irol, e ação etos, eios o a ra o to e
Natal/RN, de de 20	·
MODELO FOTÓGRAFO	

# ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM (Para participante menor de 18 anos)

<b>∟</b> u, _			, RG nº
	, CPF nº		responsável pelo(a)
	menor		RG
	nº, CPF nº		, Matrícula nº
	, AUTORIZO o Inst	tuto Federal de l	Educação, Ciência e
	Tecnologia do Rio Grande do Norte (IF	RN), situado à R	ua Dr. Nilo Bezerra
	Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 590	15-300, ou a quer	n a ele representar, a
	fazer uso do nome e da imagem do(a) me	nor acima identific	ado no livro intitulado ",
	que será publicado pela Editora IFRN.		
Decl	aro estar de acordo com a utilização da ima institucionais, expográficos, jornalísticos, informativos e sociais, relacionados ao livro prazo indeterminado, em caráter definitivo abrangência global, incluindo internet e rede	históricos, acadêi , de maneira gratı , inequívoco, irres	micos, educacionais, uita, não onerosa, por
	Natal/RN,	_ de	de 201
	Assinatura do resp	onsável	

# ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

ı	≣u,				
brasileiro(a), o portador(a) o	estado civil, pro la cédula de	identidade n	o(a) no CPF/MF	P/RN, domicilia 000, pelo prese	ado(a) na nte termo,
cédula de ide	entidade no xxx	xxxxxx SSP/R P 59000-000 este(a)	sob o nº xxx.xx N, domiciliado( ), a publicar pel organizad	xx.xxx-xx, porta a) na Rua xxxx la Editora IFRN da, de	xxxxxxxxx, I, na obra enominada
"			", artigo d	ou capítulo, o	de minha
autoria, intitu					
cedidos é de cabe pelo se conceitos e o la será submetira sobre a viab documento docum	Declaro que o minha autoria u conteúdo, de pensamento aí Declaro ainda e da ao Conselh ilidade de sua condicionada à torial da Editora Declaro, por fobra coletiva abelecidas no moniais de Aut	artigo ou ca e que assum vendo, contu expressos pe estar ciente do o Editorial da publicação, aprovação IFRN. m, estar de seja aprovador, a ser celo or, a ser celo nto fazer parte	tor dele decorre pítulo cujos dir portanto, a redo, o(a) Organi rmaneçam fiéis de que a obra da Editora IFRN, estando, pois, da publicação e acordo que, da, esta autori ontrato de Cesebrado entre o e do contrato de ente e dou fé.	reitos patrimon responsabilidad zador(a) garan aos originais. coletiva acima a quem cabe a validade do da referida caso a publi zação reger-s são e Transfe Organizador e	e que me tir que os nominada rá decidir presente obra pelo cação da e-á pelas erência de
	Natal/RI	N, xx de xxxx	xxxx de 20		
	NO	ME DO(A) AU	JTOR(A)		
Observação: para	outras		lalidades	desse	termo,
consulte http://	<u>//portal.ifrn.edu.</u>	br/ifrn/pesquis	sa/editora/lateral	l/informacoes/te	rmos-de-
autorizacao					